EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE –SC

PROCESSO Nº. 40/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012

1. **PREÂMBULO:**

O Município de Bandeirante – SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede administrativa a Av. Santo Antônio, s/n, centro, CEP 89.905-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CELSO BIEGELMEIER**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Por Item**.

O Pregão será realizado no dia **05 de Julho de 2012**, com inicio as **09:10 Horas** (horário de Brasília), junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, sito a Avenida Santo Antonio, s/n, Centro, CEP 89905-000, sendo que os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e de **PROPOSTAS**, deverão ser protocolados **até as 09:00 Horas** do mesmo dia quando deverão ser apresentados os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**

1.1 – O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes **"Proposta"** e **"Documentação"** e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulso), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO DE ME/EPP**, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, ate o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

1.2 – As licitantes que pretendem autenticar documentos junto a Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, deverão preferencialmente encaminhar os mesmos até as 17:00 Horas do dia 04 de Julho de 2012.

1.3 – Para as licitantes que fizerem o uso do programa auto-cotação, os itens podem ser solicitados através do endereço licitação@bandeirante.sc.gov.br

02 – OBJETO

2.1 – O OBJETO DO PRESENTE EDITAL VISA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTE-SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	QNTIDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	07	Bancos de madeira de 1º, para refeitório, nas medidas de 2,20 metros de comprimento, 0,45 metros de altura e 0,25 de largura, com pés reforçados e pintados na branca, azul, vermelha e cor-se-rosa-choque.	R$ 298,00	2.086,00
02	07	Mesas de madeira de 1º, para refeitório, nas medidas de 02 metros de comprimento, 0,86 cm de largura e 0,74 de altura, com pés reforçados e pintada na cor branca, azul, vermelha e cor-se-rosa-choque.	R$ 368,00	2.576,00
03	01	Rede de proteção para a cama elástica, nas medidas de 8,90 metros de comprimento por 1,20 de altura, com malha nº 05, fio nylon de 3 mm, multicolorida.	R$ 8,70	R$ 92,92
04	02	Rede de proteção para colocar ao redor da quadra dos ginásios de esportes, nas medidas de 80 metros de comprimento por 5,5 metros de altura, com malha nº 13 em seda poliéster (PES), fio de 4 mm, na cor branca.	R$ 7.75	R$ 6.820,00
05	01	Suporte em estrutura metálica de ferro industrial, para	R$ 2.920,00	R$ 2.920,00

		balanço vai e vem de 03 lugares, com tamanho aproximado de C.3.00xA.2.50xL.1.70. Tubo 2”1/2x2.00mm 2”1/2x1.20mm, 1”x1.50mm. Parafusos, porcas emborrachadas, engates, eixo em aço. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento, aplicação de nitro passivação, fozfatização e pintura anticorrosiva colorida, devidamente instalado.		
06	14	Condicionador de Ar split 12.000 BTUs, com instalação, funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insulamento de ar manual em três direções, insulamento de ar com movimento automático e filtro bactericida, com função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.	R$ 1.295,00	18.130,00
07	06	Condicionador de Ar split 9.000 BTUs, com instalação, funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insulamento de ar manual em três direções, insulamento de ar com movimento automático e filtro bactericida, com função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.	R$ 1.095,00	6.570,00
08	10	Bolas de Futsal Max 1000 Termotec – circunferência 61 – 64 cm, Peso 410 – 440 g, Câmara Airbility, PU Ultra 100%, Miolo slip system removível e lubrificado.	167,71	1.677,00
09	10	Bolas de Voleibol PRO 6.0 - circunferência 65 – 67cm, Peso 260 – 280g, Câmara Airbility, Matrizada, Microfibra, Miolo slip system removível e lubrificado.	174,44	1.744,40
10	05	Bola de Basquetebol Junior 5.6 (Profissional) - circunferência 72 – 74cm, Peso 450 – 500g, Câmara Airbility, Matrizada, Microfibra, Miolo slip system removível e lubrificado.	193,42	967,10
11	10	Bolas de Handebol H2L Suécia (Profissional) - circunferência 54 – 56cm, Peso 325 – 400g, Câmara Butil, Costurada, PU, Miolo removível.	153,93	1.539,30
12	10	Bolas de Borracha Iniciação T14 - circunferência 65 – 67cm, Peso 350 – 370g, Câmara Airbility, Matrizada, Borracha Miolo removível.	23,45	234,50
13	03	Bolas de Tênis de Campo (Pote com 3 unidades)	27,50	82,50
14	01	Conjuntos de carteira com cadeira de socialização infantil, para uso junto ao Centro Municipal de Educação Infantil, com as seguintes descrições: Conjunto circular com (06) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um circulo colorido. Estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1,2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiras plásticas, gradil porta-livros com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00

		resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83,NBR 11003/90,NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata , assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Obs: Na aquisição de (06) seis conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central círcular na cor branca. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores: (amarelo lima, kiwi, azul marinho, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas da carteira: 54 cm (a partir do tampo) Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm Diâmetro total : 1.40 m		
15	01	Monitor de 23", Widescreen (painel LED ou LCD) Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB) 1920 x 1080 Freqüência do painel 60 Hz **CONEXÕES:** Vídeo Composto 1 Vídeo Componente 1 PC - VGA/RGB (analógico) 1 PC - Som 1 HDMI (digital) 2 USB 1 (fotos e músicas) RF Coaxial (antena TV digital) 1 Saída de áudio/vídeo 1 (digital áudio - SPDIF) Saída para fone de ouvido 1.	R$ 699,00	R$ 699,00
16	01	Escada multifuncional, em estrutura metálica, reforçada, com capacidade de 120 kg, com 12 degraus.	R$ 440,00	R$ 440,00
VALOR TOTAL R$: 47.858,82				

2.2 – Os materiais deverão ser fornecidos após a solicitação e emissão da autorização de Fornecimento, expedida pelas Secretarias Municipais de Bandeirante – SC, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

2.3 – ABERTURA DA SESSÃO PARA INÍCIO DOS LANCES.
DATA/HORA: 05/07/2012 as 09:10 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bandeirante – setor de licitações.

03– DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 –A proposta e os documentos de habilitação exigidos deverão ser entregues e protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Santo Antônio, s/nº, centro, até as 09:00 Horas do dia 05 de Julho de 2012, em dois envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, denominados, respectivamente de Nº. 01 – **PROPOSTA** e Nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO**.

3.2 – Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, constando na parte externa a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº. 01 – "Proposta".
A Comissão Municipal de Licitações.
Prefeitura Municipal de Bandeirante.
PROCESSO Nº. 40/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 20/2012.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: .....

ENVELOPE Nº. 02 – "Documentação".
A Comissão Municipal de Licitações.
Prefeitura Municipal de Bandeirante.
PROCESSO Nº. 40/2012.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2012
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: .....

04 – DO CREDECIAMENTO

4.1 – **O credenciamento dar-se-á até as 09:00 Horas do dia 05 de Julho de 2012**, com documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua **Cédula de Identidade ou documento equivalente**, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.
4.2 – A documentação referente ao **credenciamento** (anexo II) e a **declaração dos requisitos habilitatórios** (anexo III) deverão ser apresentados **fora** dos envelopes de proposta e documentação (lei 10.520, art. 4º, parágrafo VI e VII).
4.3 –O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:
4.3.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
4.3.2 – A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
4.3.3 – **Se o credenciado for representado diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar**:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
b) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
d) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
e) Registro comercial, se empresa Individual.

4.3.4 –**Se o credenciado for representado por procurador, deverá apresentar:**

a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do código civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
b) Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: em ambos os casos acima (*a* e *b*, do item 3.3.4), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deve assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
4.3.5 – No caso de participação no certame de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC nº. 123/2006 consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário devidamente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde que, o proponente comprove, através de documento específico, o seu enquadramento como:
a) Microempresa;
b) Empresas de pequeno porte.
4.4 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

05 – DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem produtos diferentes dos solicitados ou fizerem referências a propostas de concorrentes, implicando em sua imediata rejeição.
5.2 – A proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste edital, com as especificações dos produtos, suas marcas e que atendam ao objeto da licitação, **seus preços unitários em algarismos**, já incluídos, nos mesmos, todos os impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.
5.3 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

- Razão social da empresa, endereço e nº. do CNPJ da proponente;
- Valor unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.

5.4 – Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste edital, ou cujos preços sejam inexeqüíveis ou excessivos, obedecidos os valores máximos estabelecidos para cada item.
5.5 – A validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia de vencimento.

06 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº. 02, **em 01 (uma) via original ou cópia autenticada em cartório**, ou por servidor da administração municipal designado para tal ato, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:
6.2 –Habilitação Jurídica:
6.2.1 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores e no caso de empresa individual, registro comercial. O contrato social deverá estar em conformidade com o novo código civil brasileiro.
6.2.2 –Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF**.
6.2.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 –Habilitação Fiscal:
6.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Nacional** – Certidão Conjunta Negativa (*de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união*), Fazenda **Estadual** e **Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
6.3.2 –Prova de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço – **FGTS**;

6.3.3 –Prova de regularidade com o instituto nacional do seguro social – **INSS**.
6.3.4 – Prova de Regularidade com os Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei nº 12.440/2011).
6.4 –Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, **vedada** à cópia fotostática.
6.5 –Para as empresas cadastradas no município, a documentação poderá ser substituída pelo seu certificado de registro de fornecedor, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-la no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
6.6 – A falta de apresentação de um ou mais documentos, implicará na imediata inabilitação do licitante bem como, será considerado inabilitado o licitante que apresentar de forma incompleta, incompreensiva ou ilegível, com erros, omissões, emendas ou ressalvas quaisquer exigências contidas no item 6**.2, 6.3 e 6.4**, de forma a comprometer a análise e apreciação das propostas apresentadas neste certame.
6.7 –No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a pregoeira, concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.7.1 –A declaração do vencedor de que trata o item anterior, acontecerá no momento imediatamente posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
6.7.2 –A prorrogação do prazo previsto no item 6.7, deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Dec.6.204/07, art. 4º, § 3º,).
6.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
6.9 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da pregoeira até o final da sessão, devendo a licitante retirá-lo, após o encerramento do certame, sob pena de inutilização do envelope.

07 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.
7.2 –Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecido neste edital.
7.3 –No curso da sessão, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço (Lei nº 10.520/02, art. 4º, Inciso VIII), assegurando a preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de empate.
7.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
7.5 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
7.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços, ficando assegurado à preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada (art. 44, § 2º da LC 123/06 e art. 5º § 2º do Dec. 6.204/07).
7.7 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra a licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.5 e 7.6.
7.8.1 – Dada a palavra a licitante, está disporá de até **5 (cinco) minutos** para apresentar nova proposta (Lei complementar 123/06, art. 45 § 3º).
7.9 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
7.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC 123/06, art. 45, inciso I).
7.10–É vedado à oferta de lance com vista ao empate.
7.10.1 – A diferença mínima entre cada lance, durante a fase competitiva, será estipulada pela pregoeira no início da sessão.
7.11 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.
7.12 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.13 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
7.15 – Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
7.15.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.15.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.15.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.15.4 – Para a demais empresas participantes que não se enquadram na lei complementar nº 123/06, a falta de apresentação de um ou mais documentos, implicará na imediata inabilitação do licitante bem como, será considerado inabilitado o licitante que apresentar de forma incompleta, incompreensiva ou ilegível, com erros, omissões, emendas ou ressalvas quaisquer exigências contidas no item anterior, de forma a comprometer a análise e apreciação das propostas apresentadas neste certame.
7.16 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
7.17 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
7.18 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem os requisitos da cláusula 4ª.
d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direito, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.19 – Se **todas** as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.20 – Nas situações previstas nos itens 7.12, 7.14 e 7.17, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.21 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido na cláusula 6ª (*habilitação*) deste edital.

7.22 – A data a ser considerada para a analise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

7.23 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.24 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão da pregoeira.

08 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – O critério para julgamento das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, desde que atendido as especificações constantes deste edital.

09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata** e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas leis nº. 10.520/02 e 8.666/93.

10.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a municipalidade, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta;

10.3 – Nos termos do artigo 7º da lei nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

11–DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os Recursos destinados ao cumprimento das obrigações Financeiras deste edital serão oriundos de Recursos Próprios vigentes no Orçamento Municipal.
11.2 – Os Recursos Orçamentários serão os previstos na Lei Orçamentária em execução, vigente para o exercício de 2012, nas seguintes rubricas contábeis:

(82) 4.4.90.52.35.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 699,00
(92) 4.4.90.52.34.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 440,00
(49) 3.3.90.30.14.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 12.830,30
(118) 3.3.90.30.14.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 327,42
(101) 4.4.90.52.42.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 1.280,00
(91) 4.4.90.52.42.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 4.662,00
(101) 4.4.90.52.10.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 2.920,00
(101) 4.4.90.52.34.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 7.370,00
(91) 4.4.90.52.34.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 17.330,00

12 –DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

12.1 – Os materiais licitados serão entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, no prazo de até **03 (três) dias úteis** da data de solicitação expedida por parte das Secretarias Municipais de Bandeirante – SC.
12.2 – O contratado compromete-se a entregar o objeto licitado, junto aos Locais indicados pelas Secretarias Municipais de Bandeirante – SC.
12.3 – O fornecimento do objeto do presente edital será para o período de Julho de 2012, sendo que a vigência do contrato inicia-se na data da assinatura do mesmo, com termino em Setembro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração pública, nos termos da Lei 8.666/93.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – A forma de pagamento do objeto deste Pregão Presencial será efetuada, pelo contratante, em depósito bancário, na conta informada pela vencedora do certame, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, e depois de processada a respectiva despesa pelo órgão de contabilidade geral deste Ente Federado, em conformidade com o disposto na lei federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.
13.2 –Os valores cotados na proposta da vencedora do certame, não serão reajustados.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Senhor Prefeito Municipal, poderá até a ordem de fornecimento do objeto da licitação, desqualificar, por despacho fundamentado, qualquer licitante, sem direito à indenização ou ressarcimento, se tiver conhecimento de qualquer ato ou fato anterior ou posterior ao julgamento deste processo licitatório, que desabone a sua idoneidade.
14.2 –O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.3 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.3.1 –A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor (Inc. XX do art. 4º de lei federal nº. 10.520/02).
14.4 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação imediata dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará os objetos licitados, que posteriormente será submetido à homologação pelo senhor Prefeito Municipal de Bandeirante.
14.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
14.6 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
14.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
14.8 –O objeto somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no edital.
14.9 – Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações, sito a Av. Santo Antônio, s/nº., centro, Fone/FAX (0xx49) 3626-0012, em horário normal de expediente das 8 as 12 horas e da 13:30 as 17:30, até dois dias úteis antes da data marcada para o pregão, ou pelo site: **www.bandeirante.sc.gov.br.**
14.10 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.
14.12 –Fazem parte integrante do presente edital:

- Anexo I – Itens da Licitação;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III – Declaração de que apresenta os requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Minuta do contrato;

15 – DO FORO

15.1 – Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela comissão, administrativamente, ou no foro da comarca de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, se for o caso.

Bandeirante – SC, em 18 de Junho de 2012.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	UN	BANCOS DE MADEIRA DE 1°, PARA REFEITÓRIO, NAS MEDIDAS DE 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, 0,45 METROS DE ALTURA E 0,25 DE LARGURA, COM PÉS REFORÇADOS E PINTADOS NA BRANCA, AZUL, VERMELHA E COR-SE-ROSA-CHOQUE.	_____	298,0000	_____	_____
2	7,000	UN	MESAS DE MADEIRA DE 1°, PARA REFEITÓRIO, NAS MEDIDAS DE 02 METROS DE COMPRIMENTO, 0,86 CM DE LARGURA E 0,74 DE ALTURA, COM PÉS REFORÇADOS E PINTADA NA COR BRANCA, AZUL, VERMELHA E COR-SE-ROSA-CHOQUE.	_____	368,0000	_____	_____
3	1,000	UN	REDE DE PROTEÇÃO PARA A CAMA ELÁSTICA, NAS MEDIDAS DE 8,90 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 DE ALTURA, COM MALHA N° 05, FIO NYLON DE 3 MM, MULTICOLORIDA.	_____	92,9200	_____	_____
4	2,000	UN	REDE DE PROTEÇÃO PARA COLOCAR AO REDOR DA QUADRA DOS GINÁSIOS DE ESPORTES, NAS MEDIDAS DE 80 METROS DE COMPRIMENTO POR 5,5 METROS DE ALTURA, COM MALHA N° 13 EM SEDA POLIÉSTER (PES), FIO DE 4 MM, NA COR BRANCA.	_____	3.410,0000	_____	_____
5	1,000	UN	SUPORTE EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO INDUSTRIAL, PARA BALANÇO VAI E VEM DE 03 LUGARES, COM TAMANHO APROXIMADO DE C.3.00XA.2.50XL.1.70. TUBO 2"1/2X2.00MM 2"1/2X1.20MM, 1"X1.50MM. PARAFUSOS, PORCAS EMBORRACHADAS, ENGATES, EIXO EM AÇO. ACABAMENTO: SOLDA ELETRÔNICA MIG, LIXAMENTO, POLIMENTO, APLICAÇÃO DE NITRO PASSIVAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ANTICORROSIVA COLORIDA, DEVIDAMENTE INSTALADO.	_____	2.920,0000	_____	_____
6	14,000	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, COM INSTALAÇÃO, FUNÇÕES: - EQUIPAMENTO	_____	1.295,0000	_____	_____

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			QUENTE E FRIO - CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA - CONTROLE REMOTO SEM FIO - REGULAGEM DE AR PARA TRÊS VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DO AR DE ACORDO COM O AMBIENTE - INSULAMENTO DE AR MANUAL EM TRÊS DIREÇÕES, INSULAMENTO DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO E FILTRO BACTERICIDA, COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO - FUNÇÃO SLEEP/ DORMIR - FUNÇÃO TIMER NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 40 DB.				
7	6,000	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS, COM INSTALAÇÃO, FUNÇÕES: - EQUIPAMENTO QUENTE E FRIO - CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA - CONTROLE REMOTO SEM FIO - REGULAGEM DE AR PARA TRÊS VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DO AR DE ACORDO COM O AMBIENTE - INSULAMENTO DE AR MANUAL EM TRÊS DIREÇÕES, INSULAMENTO DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO E FILTRO BACTERICIDA, COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO - FUNÇÃO SLEEP/ DORMIR - FUNÇÃO TIMER NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 40 DB.	_____	1.095,0000	_____	_____
8	10,000	UN	BOLAS DE FUTSAL MAX 1000 TERMOTEC - CIRCUNFERÊNCIA 61 - 64 CM, PESO 410 - 440 G, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	_____	167,7100	_____	_____
9	10,000	UN	BOLAS DE VOLEIBOL PRO 6.0 - CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67CM, PESO 260 - 280G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	_____	174,4400	_____	_____
10	5,000	UN	BOLA DE BASQUETEBOL JUNIOR 5.6 (PROFISSIONAL) - CIRCUNFERÊNCIA 72 - 74CM, PESO 450 - 500G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	_____	193,4200	_____	_____

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
11	10,000	UN	BOLAS DE HANDEBOL H2L SUÉCIA (PROFISSIONAL) - CIRCUNFERÊNCIA 54 - 56CM, PESO 325 - 400G, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVÍVEL.	_____	153,9300	_____	_____
12	10,000	UN	BOLAS DE BORRACHA INICIAÇÃO T14 - CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67CM, PESO 350 - 370G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA MIOLO REMOVÍVEL.	_____	23,4500	_____	_____
13	3,000	POTE	BOLAS DE TÊNIS DE CAMPO (POTE COM 3 UNIDADES)	_____	27,5000	_____	_____
14	1,000	UN	CONJUNTOS DE CARTEIRA COM CADEIRA DE SOCIALIZAÇÃO INFANTIL, PARA USO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: CONJUNTO CIRCULAR COM (06) CONJUNTOS DE CADEIRAS E CARTEIRAS FORMANDO UM CIRCULO COLORIDO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO ¾ CHAPA 18 (1,2 MM) COM REFORÇO NOS PÉS DAS MESAS, TODAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLÁSTICAS, GRADIL PORTA-LIVROS COM FERRO MACIÇO 07 MM NAS CARTEIRAS, METAL COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO A QUENTE EM TANQUES COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) NA COR PRATA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO COM ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 300 HORAS) E OS ENSAIOS CONTENDO TESTES DE ACORDO COM AS NBRS 8094/83,NBR 11003/90,NBR 14535/ 00 SENDO CONSIDERADOS OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. TAMPO DAS MESAS EM MDF FORMATO TRAPEZOIDAL COM CANTOS ARREDONDADOS, CORTE CONVEXO JUNTO A MESA CENTRAL UNINDO-SE PERFEITAMENTE A CARTEIRA E A	_____	1.280,0000	_____	_____

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			MESA CENTRAL COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC PRATA , ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM SEMI-ANATÔMICO, REVESTIDOS EM FÓRMICA COLORIDA TEXTURIZADA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. OBS: NA AQUISIÇÃO DE (06) SEIS CONJUNTOS DE CADEIRAS E CARTEIRAS DEVE ACOMPANHAR UMA MESA CENTRAL CÍRCULAR NA COR BRANCA. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA SEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981 ALTERADA LEI 10.165/2000. CORES: (AMARELO LIMA, KIWI, AZUL MARINHO, ROSA-CHOQUE, VERMELHO E UVA).□□MEDIDAS DA CARTEIRA: 54 CM (A PARTIR DO TAMPO) □□MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM (A PARTIR DO ASSENTO) □□MEDIDAS DO ENCOSTO: 32 X 16 CM□□MEDIDAS DO ASSENTO: 32 X 32 CM□□DIÂMETRO TOTAL : 1.40 M				
15	1,000	UN	MONITOR DE 23", WIDESCREEN (PAINEL LED OU LCD) RESOLOÇÃO (MODO MONITOR - MÁXIMA VIA VGA/RGB) 1920 X 1080 FREQÜÊNCIA DO PAINEL 60 HZ CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO 1 VÍDEO COMPONENTE 1 PC - VGA/RGB (ANALÓGICO) 1 PC - SOM 1 HDMI (DIGITAL) 2 USB 1 (FOTOS E MÚSICAS) RF COAXIAL (ANTENA TV DIGITAL) 1 SAÍDA DE ÁUDIO/ VÍDEO 1 (DIGITAL ÁUDIO - SPDIF) SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO 1.	_____	699,0000	_____	_____
16	1,000	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE	_____	440,0000	_____	_____

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE CNPJ: 01.612.628/0001-84 Telefone: 0xx48-36280012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89906-000 - BANDEIRANTE - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2012 - PR Processo Administrativo: 40/2012 Data do Processo Adm.: 18/06/2012 Processo de Licitação: 40/2012 Data do Processo: 18/06/2012
	Folha: 5/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			120 KG, COM 12 DEGRAUS.				

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	_____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012

CREDENCIAMENTO

Através do presente, CREDENCIAMENTO o(a) Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº. _____ _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, está apto a participar da licitação instaurada pelo município de Bandeirante – SC, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, com CNPJ sob o nº. _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Bandeirante – SC, ____ de _____ de 2012.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo e legível: _____
Assinatura: _____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Declaro para os devidos fins da licitação referente ao pregão presencial nº. 20/2012, que a empresa _____, tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto e que a mesma apresenta todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital acima citado.

Bandeirante – SC __ de _____ de 2012.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo e legível: _____
Assinatura: _____

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº. .../2012
MODALIDADE: compra e venda.

Prefeitura Municipal de Bandeirante –SC
Processo nº. 40/2012
Pregão Presencial nº. 20/2012 de 18 de Junho de 2012.
Homologado em:

CONTRATANTE: **Município de Bandeirante –SC,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede administrativa a Av. Santo Antônio, s/n, centro, CEP 89905-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Celso Biegelmeier**, brasileiro, casado, CPF nº. 423.780.609-04, CI nº. 13/R.1.654.262, residente em Linha Prata, neste Município, doravante denominado simplesmente de **Contratante.**

CONTRATADA: Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ..... nº. ... Cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CGC/MF sob o nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., neste ato representado por seu (Diretor/Representante legal) o Sr. ....., brasileiro, (estado civil), CPF nº. ....., CI nº. ....., residente e domiciliado a Rua ....., nº. ...., Bairro ....., cidade ....., Estado de ....., a seguir denominado de **Contratada.**

PARÁGRAFO ÚNICO –O presente contrato fundamenta-se nas disposições estatuídas pelas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 com suas alterações posteriores vigentes e demais legislações aplicadas, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO VISA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTE-SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	QNTIDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	07	Bancos de madeira de 1º, para refeitório, nas medidas de 2,20 metros de comprimento, 0,45 metros de altura e 0,25 de largura, com pés reforçados e pintados na branca, azul, vermelha e cor-se-rosa-choque.	R$ 298,00	2.086,00
02	07	Mesas de madeira de 1º, para refeitório, nas medidas de 02 metros de comprimento, 0,86 cm de largura e 0,74 de altura, com pés reforçados e pintada na cor branca, azul, vermelha e cor-se-rosa-choque.	R$ 368,00	2.576,00
03	01	Rede de proteção para a cama elástica, nas medidas de 8,90 metros de comprimento por 1,20 de altura, com malha nº 05, fio nylon de 3 mm, multicolorida.	R$ 8,70	R$ 92,92
04	02	Rede de proteção para colocar ao redor da quadra dos ginásios de esportes, nas medidas de 80 metros de comprimento por 5,5 metros de altura, com malha nº 13 em seda poliéster (PES), fio de 4 mm, na cor branca.	R$ 7.75	R$ 6.820,00
05	01	Suporte em estrutura metálica de ferro industrial, para balanço vai e vem de 03 lugares, com tamanho aproximado de C.3.00xA.2.50xL.1.70. Tubo 2”1/2x2.00mm 2”1/2x1.20mm, 1”x1.50mm. Parafusos, porcas emborrachadas, engates, eixo em aço. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento, aplicação de nitro passivação, fozfatização	R$ 2.920,00	R$ 2.920,00

		e pintura anticorrosiva colorida, devidamente instalado.		
06	14	Condicionador de Ar split 12.000 BTUs, com instalação, funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insulamento de ar manual em três direções, insulamento de ar com movimento automático e filtro bactericida, com função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.	R$ 1.295,00	18.130,00
07	06	Condicionador de Ar split 9.000 BTUs, com instalação, funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insulamento de ar manual em três direções, insulamento de ar com movimento automático e filtro bactericida, com função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.	R$ 1.095,00	6.570,00
08	10	Bolas de Futsal Max 1000 Termotec – circunferência 61 – 64 cm, Peso 410 – 440 g, Câmara Airbility, PU Ultra 100%, Miolo slip system removível e lubrificado.	167,71	1.677,00
09	10	Bolas de Voleibol PRO 6.0 - circunferência 65 – 67cm, Peso 260 – 280g, Câmara Airbility, Matrizada, Microfibra, Miolo slip system removível e lubrificado.	174,44	1.744,40
10	05	Bola de Basquetebol Junior 5.6 (Profissional) - circunferência 72 – 74cm, Peso 450 – 500g, Câmara Airbility, Matrizada, Microfibra, Miolo slip system removível e lubrificado.	193,42	967,10
11	10	Bolas de Handebol H2L Suécia (Profissional) - circunferência 54 – 56cm, Peso 325 – 400g, Câmara Butil, Costurada, PU, Miolo removível.	153,93	1.539,30
12	10	Bolas de Borracha Iniciação T14 - circunferência 65 – 67cm, Peso 350 – 370g, Câmara Airbility, Matrizada, Borracha Miolo removível.	23,45	234,50
13	03	Bolas de Tênis de Campo (Pote com 3 unidades)	27,50	82,50
14	01	Conjuntos de carteira com cadeira de socialização infantil, para uso junto ao Centro Municipal de Educação Infantil, com as seguintes descrições: Conjunto circular com (06) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um circulo colorido. Estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1,2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiras plásticas, gradil porta-livros com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83,NBR 11003/90,NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com	1.280,00	1.280,00

		cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata , assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Obs: Na aquisição de (06) seis conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central círcular na cor branca. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores: (amarelo lima, kiwi, azul marinho, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas da carteira: 54 cm (a partir do tampo) Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm Diâmetro total : 1.40 m		
15	01	Monitor de 23", Widescreen (painel LED ou LCD) Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB) 1920 x 1080 Freqüência do painel 60 Hz **CONEXÕES:** Vídeo Composto 1 Vídeo Componente 1 PC - VGA/RGB (analógico) 1 PC - Som 1 HDMI (digital) 2 USB 1 (fotos e músicas) RF Coaxial (antena TV digital) 1 Saída de áudio/vídeo 1 (digital áudio - SPDIF) Saída para fone de ouvido 1.	R$ 699,00	R$ 699,00
16	01	Escada multifuncional, em estrutura metálica, reforçada, com capacidade de 120 kg, com 12 degraus.	R$ 440,00	R$ 440,00
VALOR TOTAL R$: 47.858,82				

1.2 – Os materiais deverão ser fornecidos após a solicitação e emissão da autorização de Fornecimento, expedida pelas Secretarias Municipais de Bandeirante – SC, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 – Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme valores constantes na proposta da licitante vencedora do certame, matéria vinculada a este instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A forma de pagamento do objeto deste pregão presencial será efetuada, pelo contratante, em depósito bancário, na conta informada pela vencedora do certame, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, e depois de processada a respectiva despesa pelo órgão de contabilidade geral deste Ente Federado, em conformidade com o disposto na lei federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

2.1 –Os valores cotados na proposta da vencedora do certame, não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3 – Os Recursos destinados ao cumprimento das obrigações Financeiras deste edital serão oriundos de Recursos Próprios vigentes no Orçamento Municipal.

3.1 –Os Recursos Orçamentários serão os previstos na Lei Orçamentária em execução, vigente para o exercício de 2012, nas seguintes rubricas contábeis:

(82) 4.4.90.52.35.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 699,00
(92) 4.4.90.52.34.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 440,00
(49) 3.3.90.30.14.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 12.830,30
(118) 3.3.90.30.14.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 327,42
(101) 4.4.90.52.42.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 1.280,00
(91) 4.4.90.52.42.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 4.662,00
(101) 4.4.90.52.10.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 2.920,00
(101) 4.4.90.52.34.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 7.370,00
(91) 4.4.90.52.34.00.00.00.0102 = Valor Bloqueado R$ 17.330,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
4 – Caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda e parágrafo primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
5 – A CONTRATADA obriga-se fornecer o objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 20/2012, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alterações que possa comprometer a manutenção do presente.
PARAGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a municipalidade isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE ENTREGA E PRAZOS
6 – Os objetos licitados serão entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, no prazo de até **03 (três) dias úteis** da data de solicitação expedida por parte desta municipalidade. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades e serão emitidas pelas Secretarias Municipais de Bandeirante –SC.
6.1 – O contratado compromete-se a entregar o objeto licitado, junto as Secretarias Municipais de Bandeirante – SC – Prefeitura Municipal de Bandeirante –SC.
6.2 – O fornecimento do objeto do presente edital será para o período de **Julho de 2012**, e a vigência do presente contrato iniciar-se-á a contar da data de assinatura do mesmo, com termino previsto em Setembro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração pública, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7 – Se a CONTRATADA descumprir as condições do pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
7.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pregão e deste instrumento contratual, a municipalidade poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:
c) Advertência;
d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta;
7.2 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores vigentes.
8.1– Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, a empresa contratada se sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO
9 – O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão Presencial nº. 20/2012, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10 – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –FORO
11 – Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Bandeirante – SC, _____ / _____ / 2012.

_____	_____
CELSO BIEGELMEIER	Empresa:
Prefeito Municipal	Responsável:
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: